

Me Chame Pelo Meu Nome



Cartilha orientativa para alteração de nome e/ou
gênero para pessoas Trans e Travestis



Realização:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO



Apoio Institucional:



CRÉDITOS

Título: Me Chame Pelo Meu Nome – Cartilha orientativa para alteração de nome e/ou gênero para pessoas Trans e Travestis

Texto: Diego Germano, Ipê Araújo, Naomi Leão, Fabianne Lins, Samantha Cabral e Henrique da Fonte

Revisão: Diego Germano, Rafael Alcoforado

Projeto Gráfico: Luan Queiroga e Joy Mirely

Ilustrações: Joy Mirely

Mona, é o seguinte: esta cartilha é fruto da parceria entre o Núcleo de Políticas LGBT da Universidade Federal de Pernambuco e o Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com apoio da Nova Associação de Travestis e Transexuais de Pernambuco. O objetivo é promover mais informações sobre o procedimento de alteração de nome e gênero para pessoas trans e travestis em cartórios.

Desde março de 2018, o Supremo Tribunal Federal garantiu o direito às pessoas trans e travestis à alteração de nome e gênero no registro civil, independente de comprovação sobre modificações corporais (cirurgias e hormonização) e sem necessidade de processo judicial.

A alteração do registro civil, para nós da comunidade "T", é o primeiro e mais importante passo para o exercício da nossa cidadania. Vamos ver como ele é feito?



Menina, fiquei sabendo que agora todas as pessoas trans podem retificar o nome e o gênero na certidão. Tou querendo abalar, porque não aguento mais ser tratade pelo meu nome morto (nome civil).

Menine, é super possível! Eu mesma consegui retificar meus documentos ano passado; é babado, mas vou explicar como funciona, pois quero todas as trans finíssimas abalando no cartório.

Você consegue fazer o procedimento sem a presença de um(a) advogado(a): basta juntar todos os documentos e solicitar diretamente no cartório de registro civil onde você foi registrada; e, caso não esteja perto dele, você pode se direcionar ao cartório de registro civil do bairro onde reside. Ah, e é preciso ter mais de 18 (dezoito) anos.

Como não tinha condições financeiras e nem informações de como fazer a retificação, eu procurei a Defensoria Pública de Pernambuco. Lá, eu recebi orientações prévias e acompanhamento durante o processo de requalificação.



A Defensoria Publica, por exemplo, oferece informações para quem vai retificar o nome, e acompanhamento para usuárias que encontrarem dificuldade no processo.

Além disso, a DPPE oferece:

- A assistência jurídica gratuita para a retificação de nome e de gênero de menores de 18 (dezoito) anos;
- A garantia do direito à gratuidade para os interessados que não possuam condições de arcar com os custos da retificação, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal;
- A solicitação gratuita da certidão de nascimento ou casamento atualizada (principalmente quando a pessoa interessada não puder comparecer diretamente ao cartório onde foi registrado o nascimento ou o casamento, devido à distância, por exemplo) e a solicitação gratuita das certidões aos cartórios de protestos e de distribuição cível/criminal do local de residência;
- A extração das certidões negativas na internet quando a pessoa interessada não possuir acesso à internet.

Que babado! E quais são os documentos necessários para solicitar a retificação?

Bicha, se prepare, porque lá vai a lista!



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A SUA RETIFICAÇÃO



- Certidão de Nascimento;**
- Certidão de Casamento;** *(se tiver) lembrando que precisa da autorização do cônjuge para realizar a alteração*
- Registro Geral de identificação (RG);**
- Identificação Civil Nacional (ICN),** *se tiver;*
- Passaporte brasileiro,** *se tiver;*
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- Título de Eleitor;**
- Comprovante de Residência;**
- Certidão do distribuidor cível e criminal** *do local de residência dos últimos cinco anos (estadual/federal)*

- Justiça Federal:**
Deve ser retirada apenas uma certidão que abranja as ações e execuções cíveis e criminais, pelo site:

www.jfpe.jus.br

- Justiça Estadual:**
*Devem ser retiradas 5 certidões:
Certidão de distribuição cível e criminal: Se residente em Recife, a ser obtida nos 3 Cartórios de Distribuição Cível, localizados no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano ("Fórum Joana Bezerra"). O 1º Distribuidor abrange a distribuição criminal (durante as restrições e ordem de isolamento social, gerada pela pandemia do Coronavírus, as solicitações estão sendo efetivadas mediante e-mail encaminhado pela Defensoria);*

Certidão de Antecedentes Criminais

Certidão de Processos Cíveis

As duas podem ser emitidas gratuitamente no site tjpe.jus.br

Certidões de Execução Criminal:

Para as residentes em Recife, as certidões devem ser solicitadas diretamente à Vara de Execução Penal da Capital e às duas Varas Regionais de Execução Penal localizadas no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano.

Certidão dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos

A pessoa interessada deve retirar as certidões diretamente em todos os cartórios de protestos do local de residência, sendo possível que, a depender do Município, exista mais de um cartório. A Defensoria Pública pode ser acionada para este fim, principalmente para a garantia do direito à gratuidade.

Se você mora em Recife, pode comparecer a quatro cartórios (apresentando Ofício da Defensoria Pública, se necessário):

1º Cartório de Protestos - Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, Sala 301, Boa Viagem, Recife/PE;

2º Cartório de Protestos - Endereço: Rua Gervásio Pires, nº 233, Boa Vista, Recife/PE;

3º Cartório de Protestos - Endereço: Rua Padre Carapuceiro, nº 752, Boa Viagem, Recife/PE;

4º Cartório de Protestos - Endereço: Avenida República do Líbano, nº 222, Pina, Recife/PE.

Certidão da Justiça Eleitoral

*A certidão pode ser retirada na internet, no site **tse.jus.br***

Certidão da Justiça do Trabalho

*A certidão pode ser retirada no site **trt6.jus.br***

Certidão da Justiça Militar

*A certidão pode ser retirada no site **stm.jus.br***

Obs.1: Todas as certidões devem ser emitidas, contando o local de residência os últimos cinco anos;

Obs.2: O Certificado de Alistamento Militar (CAM), não é um documento necessário para a alteração do registro. De acordo com o Ministério da Defesa, após a alteração, os homens trans com idade inferior a 45 anos, devem se apresentar às forças armadas para prestar serviço militar obrigatório ou constar no cadastro de reservistas; no caso de travestis e mulheres transexuais que tiveram reconhecidos legalmente nome e gênero após 18 (dezoito) anos, os documentos que comprovam a sua quitação com o serviço militar passam a ser dispensáveis por não ter mais utilidade.



Bicha, a senhora é destruidora mesmo, né?! Vou entrar em contato com alguma instituição para que me ajude com o acompanhamento jurídico ainda hoje.

Dá teu nome, amiga! E pode contar comigo pra qualquer coisa no seu processo.

E A RETIFICAÇÃO DE GÊNERO PARA PESSOAS NÃO-BINÁRIAS?

Ainda não existe, dentro das leis brasileiras, previsão expressa que garanta o uso do gênero neutro ou a não especificação de gênero no registro de nascimento. No entanto, recentes decisões judiciais nos estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina, Piauí e Rio Grande do Sul têm assegurado a alteração do registro civil, a fim de reconhecer o direito à não especificação do sexo entre o binarismo (masculino ou feminino). Se você tiver interesse no procedimento, é possível buscar apoio jurídico gratuito da Defensoria Pública, ou mesmo em outros órgãos e instituições.

INSTITUIÇÕES QUE PRESTAM APOIO JURÍDICO À COMUNIDADE LGBT

Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Endereço: Av. Conde da Boa Vista, nº 1450, Boa Vista,
Recife-PE (ao lado da TV Pernambuco).

Contato: nucleodh@defensoria.pe.gov.br ou (81)
98460-0479 (apenas WhatsApp).

Centro Municipal de Referência em Cidadania LGBT da Cidade do Recife

Endereço: R. dos Médicos, 86 – Boa Vista, Recife – PE,
50070-290.

Contato: (81) 3231-1553.

Centro Estadual de Combate à Homofobia –

Endereço: Rua Santos Elias, 535, 2 andar, Espinheiro,
Recife – PE.

Contato: centrolgbtpe@gmail.com ou (81) 3182-7665.

IMPORTANTE

Mulher, no fim das contas, O QUE POSSO ALTERAR? E O QUE NÃO?



Pode alterar seu gênero e nome, incluindo os agnomes indicativos de gênero ou descendência (filho, neto, júnior e etc). Mas, não podem ser alterados os nomes de família (sobrenomes). Se houver algum outro erro na certidão, a princípio também não será possível corrigir por esse processo.